



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.946/2022  
**Decisão Plenária** : PL/PE-260/2022  
**Item da Pauta** : 4.19.  
**Referência** : Protocolo nº 200201120/2022  
**Interessado** : Francisco Lourival Miranda Filho

**EMENTA:** Aprova o parecer e voto da relatora, pelo deferimento da solicitação de revisão de atribuição requerido pelo profissional Eng. Agrônomo Francisco Lourival Miranda Filho, dando-lhe habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 14 de dezembro de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; apreciando o parecer e voto da relatora, Conselheira Eloisa Basto de Amorim Moraes; considerando que o processo vem a plenária em atendimento ao artigo 9º, inciso 19 do Regimento Interno do Crea-PE e, item “d” da Decisão Plenária nº PL-1347/08, pela inexistência de Câmara de Agrimensura neste Regional, a cerca de solicitação de revisão de atribuição do Engenheiro Agrônomo Francisco Lourival Miranda Filho; considerando que o curso realizado pelo profissional atendeu as condições previstas na Decisão Normativa nº 116/2021 e na Decisão Plenária nº PL-1347/08, ambas do Confea, o habilitando para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais; considerando a Decisão nº 124/2022-CEAG, da Câmara Especializada de Agronomia, que deferiu o processo; considerando o relatório e voto da relatora, pelo deferimento da revisão de atribuição solicitada, **DECIDIU, por unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, o parecer e voto da relatora, pelo deferimento da solicitação de revisão de atribuição requerido pelo profissional Eng. Agrônomo Francisco Lourival Miranda Filho, dando-lhe habilitação para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena – Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Junior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Artidônio Araújo Filho, Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Elvis Carlos Militão de Carvalho, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Azevedo Ximenes, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos da Silva Neto, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Ferreira de Araújo e Sylvania Maria da Silva. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Engenheiro Civil **Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**